



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2016, FIRMADO EM 02/05/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA DE ADITIVO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, na sala da C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, as partes CONTRATANTES abaixo resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 036/2016, firmado em 02 de maio de 2016, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 030/2016, de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 008/2016, em data de 26 de abril de 2016.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa@hotmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 040.251.234-73 e Identidade nº 53.201.352-1 - SSP-SP, nascida no dia 28/07/72, neste ato denominada simplesmente LOCATÁRIA.

LOCADORA: LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANÇA, Brasileira, Solteira, Agente Administrativa - Telefone (66) 9601-1500 - Email leidiane@uproncador.com.br, residente e domiciliada na Rodovia BR-080 - Araguaia - Água Viva Ltda - CEP 78.680-000 - Fazenda Água Viva, em Cocalinho (MT), com CPF nº 980.257.591-72 e Identidade nº 1.752.494-6 - SSP-MT, nascida no dia 31/07/1982, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente LOCADORA.

REPRESENTAÇÃO: [Se houver, informar nome e qualificação de PROCURADORES e/ou DIRIGENTES]

CLÁUSULA PRIMEIRA DO SUPORTE LEGAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu Artigo 24, 62 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994 da Lei nº 9.6448/1998 e suas convalidações, na Lei nº 8.245/1991, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:

2.1.1 - Prorrogar o vencimento do Contrato;

2.1.2 - Estender o prazo de vigência do Contrato;

2.1.3 - Manter o mesmo valor mensal da locação;

2.1.4 - Fixar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o Novo Período de Vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O vencimento final do Contrato original fica alterado para ___/___/___;

3.2 - O Contrato original tem sua vigência dilatada para mais ___ (___) meses;

3.3 - O Contrato original tem sua VIGÊNCIA FINAL fixada para ___/___/___;

MINUTA DO 1º

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAS

4.1 - O valor mensal de locação não será alterado, não incidindo nem REAJUSTE, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de aditamento do contrato e nem AUMENTO REAL; sendo seu novo VALOR MENSAL de R\$ ___ (_____);

4.2 - O valor global para execução do presente contrato, para o acréscimo do período de vigência, é de R\$ _____ (_____), que resulta da multiplicação do novo valor mensal de R\$ _____, pelo novo prazo de vigência, de ___ meses (mês comercial de 30 dias), pro rata temporis. O valor total do contrato será executado na forma do quadro abaixo, observando-se, quando for o caso, a CLÁUSULA SEXTA:

ESTIMATIVA	VALOR ORIGINAL	VALOR A ABATER NA CARÊNCIA	VALOR FINAL A PAGAR
Ano de 2017	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ano de 2018	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Ano de 2019	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Ano de 2020	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Ano de 2021	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Ano de 2022	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Ano de 2023	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-

4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ _____, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, depois da apresentação do Recibo ou Nota de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, e da sua atestação pelo servidor competente, ou por crédito em conta corrente;

4.3.1 - Se, ao final da vigência do contrato, houver prazo residual que não complete um mês comercial (30 dias), o valor do serviço será pago pro rata temporis;

4.3.2 - Sobre o valor da locação, serão descontados os Tributos previstos na Legislação Tributária vigente;

4.3 - Os pagamentos serão realizados, vedada qualquer antecipação, por cheque nominal ou por crédito em conta corrente nº _____, Agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DAS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO de vigência do contrato correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO DE ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA

5.2 - Das Outras Despesas:

5.2.1 - A LOCATÁRIA arcará com as despesas de consumo de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza pública, IPTU, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pela LOCADORA;



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

5.2.2 - As despesas referentes ao item 5.2.1, no que couber, serão cobertas com recursos do orçamento municipal e correrão por conta da(s) rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 02/05/2017 (02 de maio de 2017) até 02/05/2018 (02 de maio de 2018) e os pagamento iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme disposto neste instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo;

7.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes descritas no preâmbulo assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia, MT, em [DIA] de [MÊS] de [ANO]
MINUTA DO 1º

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO

ARAGUAIA, neste ato representada por sua Prefeita

Muraira de Sá Moura Almeida / LEITE

ADITIVO

LOCADORA: LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANÇA

TESTEMUNHAS

[NOME] [CPF] [RG]

[NOME] [CPF] [RG]